

	<p style="text-align: center;">Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Rio Pomba Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação – DPPG</p>	
---	--	---

Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/n – Lindo Vale – Cx Postal 45 – Rio Pomba – MG – 36.180-000

Tel.: (32) 3571-5715

NORMAS PARA REGISTRO DE PROJETOS DE PESQUISA DOS ALUNOS DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU NA DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CAMPUS RIO POMBA

CAPÍTULO I

Da Definição

Art. 1º - Projeto de pesquisa dos discentes dos cursos de pós-graduação stricto sensu – são proposições de ações que geram conhecimento científico e tecnológico. O projeto, com ou sem financiamento, deve ser coordenado por docentes orientadores dos programas de pós-graduação stricto sensu, com doutorado, envolvendo no mínimo o(s) discente(s) orientado(s) no programa de pós-graduação.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos

Art. 2º - O registro de projetos de pesquisa tem os seguintes objetivos:

- I – Estabelecer a titularidade da propriedade intelectual, sendo a instituição do coordenador a titular dos direitos de propriedade.
- II - Reunir dados qualitativos e, ou, quantitativos das pesquisas desenvolvidas no Câmpus Rio Pomba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, para viabilizar diagnósticos e estabelecimento de políticas de pesquisa, pós-graduação e inovação.

CAPÍTULO III

Das Competências

Art. 3º - Os participantes do projeto terão as seguintes competências:

I - O coordenador do projeto deverá propor o seu registro e encaminhar à Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação que o discente está vinculado.

II - A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação deverá avaliar o mérito científico do projeto, assessorado pela Comissão de Pesquisa, e submeterá, após aprovação, à Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Câmpus.

III - A Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação efetua o registro.

CAPÍTULO IV

Dos Projetos Registráveis

Art. 4º - Só poderão ser considerados registráveis os projetos de mestrado e doutorado coordenados por docentes dos programas de Pós-Graduação stricto sensu do Campus Rio Pomba.

CAPÍTULO V

Dos Procedimentos do Registro

Art. 5º - Para se efetuar o registro de projetos de pesquisa é necessário o preenchimento do formulário Projeto de Pesquisa da Pós-Graduação disponível no(s) sítio(s) do(s) curso(s) de pós-graduação stricto sensu.

Art. 6º - O pedido de registro deverá ser aprovado pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação ao qual o discente estiver vinculado, assessorado pela Comissão de Pesquisa do Departamento, e submetido à Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Câmpus Rio Pomba.

§ 1º - Os projetos de Pesquisa da Pós-Graduação, em nível de mestrado e doutorado, deverão ser submetidos à recomendação da Comissão de Pesquisa do Departamento ao qual o curso do discente estiver vinculado.

Art. 7º – Por determinação da Res. nº 196/96, de 10/10/96, do Conselho Nacional de Saúde - CNS, os projetos que envolvem pesquisa com seres humanos (aspectos

biopsicossociais) deverão ser submetidos na Plataforma Brasil e aprovados pelo Comitê de Ética.

Art. 8º - Todo projeto de pesquisa deverá ser vinculado a um Grupo de Pesquisa certificado e atualizado no CNPq.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 9 – Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pelo Comitê de Pesquisa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.

ANEXO

<Observação: Preencha os dados solicitados sem alterar o layout desta página de rosto (capa). Na página seguinte estão os itens do projeto que deverão ser preenchidos, seguindo obrigatoriamente, o roteiro proposto: tamanho A4, fonte Arial tamanho 11, espaçamento 1,5. Os projetos deverão apresentar no máximo **20 páginas** incluindo a primeira página e as referências bibliográficas. **Projetos fora deste padrão não serão registrados.** Esta observação deve ser removida antes de salvar o documento.

PROJETOS DE PESQUISA DOS ALUNOS DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

Dados do Projeto e do (a) Coordenador (a) do Projeto

Título do Projeto:	
Área de Conhecimento	
Projeto financiado:	() FAPEMIG () CNPq () Outros: _____ () Número do financiamento: _____
Orientador/coordenador do Projeto:	
Equipe/co-orientadores:	
Aluno:	
Endereços para contato do coordenador:	Eletrônico: Telefônico:
Endereços para contato do aluno:	Eletrônico: Telefônico:
Número de bolsistas	
Câmpus:	
Departamento/Núcleo /Curso:	
Data da entrega:	
Assinatura:	

1. Justificativa / Caracterização do Problema

Faça um relato da situação-problema abordada, citando dados ou informações significativas que possam delimitar seu contexto. Fundamente sua defesa e linha de atuação/tema (O que?; Por que?).

2. Referencial Teórico

Apresente os fundamentos teóricos de sua pesquisa, os conceitos, os paradigmas empregados na construção do objeto da pesquisa. Apresente revisão bibliográfica atualizada que justifique objetivamente a execução da proposta.

3. Objetivos

Enuncie os objetivos geral e específico a serem alcançados pelo projeto.

4. Material e Métodos

Descreva a metodologia ou material e métodos para atingir os objetivos pretendidos.

5. Resultados esperados

Informe os resultados e/ou produtos (publicações, participações em eventos, registro de patentes, etc.), bem como, os impactos esperados.

6. Cronograma

Faça um cronograma das atividades a serem executadas no projeto.

7. Orçamento

Elabore o orçamento detalhado do projeto e demonstre as fontes financiadoras da pesquisa.

8. Referências Bibliográficas

Elabore as referências conforme estabelecido pela ABNT – NBR 6022.

9. Anexos

Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação – IF Sudeste MG

Av. Francisco Bernardino, 165 – 4º andar – Centro – 36.013-100 – Juiz de Fora – MG

Telefone: (32) 3257-4100 /4113

Anexar o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE se for avaliado pelo Comitê de Ética em Pesquisa Humana. Por determinação da Res. nº 196/96, de 10/10/96, do Conselho Nacional de Saúde, os projetos que envolvem pesquisa com seres humanos (aspectos biopsicossociais) deverão ser submetidos à prévia aprovação do Comitê de Ética.